



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE -
CGLGPAIS
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2025**

1) Nº do SEI: 0003030-75.2025.6.16.8000

2) COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	UNIDADE
GABRIELLE ANA SELIG SHIOHARA	Secretaria de Gestão de Pessoas
DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
DANIELLE CIDADE MORGADO MAEMURA	Secretaria Judiciária
DIOGO SGUSSARDI MARGARI DA	Assessoria de Gestão Estratégica da Presidência
DOMÍCIO PRATES RIBEIRO FILHO	Coordenadoria Executiva
ELIANA REGINA GIACOMOSSI MASS	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
FERNANDO CELSO TORRES	Coordenadoria de Força de Trabalho e Desenvolvimento
GILMAR JOSE FERNANDES DE DEUS	Secretaria de Tecnologia da Informação
IURI CAMARGO KISOVEC	Secretaria de Administração
LEOPOLDO TISATO ISHIKAWA	Cartório da 24ª Zona Eleitoral de Jacarezinho
MELISSA DINIZ MEDRONI	Secretaria de Comunicação e Multimídia
MICHELE DE ALMEIDA	Coordenadoria de Pessoal
MOZAR DE RAMOS	Assessoria de Atenção à Saúde
PATRICIA FRETTE NOGUEIRA DE LIMA CABRAL	Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão
SILVIA ALBUQUERQUE MEDICI METRI	Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral
VALCIR MOMBACH	Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação

3) REUNIÕES REALIZADAS

1ª Reunião Data: 18/06/2025 Ações Deliberadas\Resultados Implementados:

1. Posse e ambientação das novas servidoras e dos novos servidores.
2. Implantação do projeto de mentoria às servidoras e aos servidores que ingressarem no TRE-PR.
3. Apresentação de alertas e recomendações importantes para unidades, servidoras e servidores que estão em teletrabalho.

2ª Reunião Data: 30/10/2025

Ações Deliberadas\Resultados Implementados:

1. Submeter as sugestões de alteração de norma à Direção-Geral:a) aumentar para 03 dias os dias presenciais dos servidores que estão em trabalho híbrido; b) colocar o teletrabalho integral como exceção (condições especiais de trabalho/licença para acompanhamento de cônjuge e outros vínculos comprovadamente estabelecidos em outra cidade);c) obrigatoriedade de dias presenciais para renovação do teletrabalho nesta última hipótese(d) horário de trabalho simultâneo com a equipe presencial;e) preferência na indicação para participação de comissões aos servidores em teletrabalho/híbrido 2. Remoção do indicador de cores na intranet que indica quem está presencial ou em teletrabalho

4) OBSERVAÇÕES GERAIS: Foram realizadas reuniões com todas as Secretarias com recomendações a respeito do teletrabalho, conforme SEI 0007841-78.2025.6.16.8000.

5) CONCLUSÃO:

Concluídos os trabalhos, eu, GABRIELLE ANA SELIG SHIOHARA, Presidente da Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e de Atenção Integral à Saúde, minutei o presente relatório, que será publicado na Internet/Intranet deste Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE ANA SELIG SHIOHARA, Secretária**, em 25/11/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0118649** e o código CRC **404F9E96**.